

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Mensagem de Lei nº 043/2024

Santa Fé (PR), 30 de setembro de 2024.

EXMO. SENHOR

CARLOS ENEIA FERREIRA DA SILVA

MD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

N E S T A.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossa Excelência e Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 2313/2023 (Lei Orçamentária Anual), que fixa Receitas e Despesas para o exercício de 2024, por meio de cancelamento e suplementação de dotações orçamentárias, visando adequar a execução orçamentária e financeira das Emendas Impositivas, previstas no artigo 116 da Lei Orgânica do Município.

Notadamente, a execução orçamentária e financeira no último ano da Gestão implica na observação de vários prazos e critérios pela Administração Pública, em função da realização das eleições e aplicação da legislação eleitoral.

Sob este aspecto, ainda, relevante acentuar as condições para cumprimento das Emendas Impositivas, apresentadas pelos senhores Vereadores e Vereadoras, previstas no artigo 116 da Lei Orgânica do Município, em especial por conta da previsão de execução de obras públicas, que depende para sua consecução da elaboração de PBA (projeto básico de arquitetura), junto ao Departamento de Arquitetura e Engenharia da Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense – AMUSEP.

Neste sentido, a exemplo: para reforma e ampliação do Núcleo Integrado de Saúde - NIS (lavanderia e cozinha), formulamos nosso pedido de elaboração de PBA (projeto básico de arquitetura) em data de 1º de dezembro de 2023. Em que pese a anterioridade da medida, o projeto seguiu o trâmite normal dentro da AMUSEP, iniciando-se o mesmo no mês de junho de 2024 com apresentação do estudo preliminar após visita técnica no Município de Santa Fé.

PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247 1247 – 3247-1544 – 3247-1355

CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770-000 - prefeitura@santafe.pr.gov.

“Santa Fé, Capital da Fotografia”

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

A aprovação do estudo preliminar e autorização para sequência do projeto de arquitetura ocorreu no dia 23/07/2024 através da Secretaria de Saúde do Município, sendo que o projeto básico de arquitetura está sendo protocolado na 15ª Regional de Saúde de Maringá para análise, e somente após a aprovação poderemos dar sequência na contratação dos projetos complementares.

Posto isto, efetivamos comunicado ao Departamento de Departamento de Arquitetura e Engenharia da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense arguindo a entrega dos projetos para execução das obras, pelo Município de Santa Fé, havendo resposta da AMUSEP no dia 26 de setembro último, informando *“a falta de tempo hábil da obra ser executada/finalizada nesse ano, levando-se em consideração o tempo da aprovação do projeto pela 15ª RS, contratação e elaboração de projetos complementares pela AMUSEP, e após dar início ao processo licitatório pela Prefeitura e posterior início de obra – tempo esse que estimamos em média de 08 (oito) a 10 (dez) meses”*.

Logo, em decorrência da impossibilidade de execução das obras previstas na LOA, há necessidade de alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 2313/2023 (Lei Orçamentária Anual), por meio de cancelamento e suplementação de dotações orçamentárias, visando adequar a execução orçamentária e financeira das Emendas Impositivas, para permitir o cancelamento das dotações orçamentárias para execução de obras, suplementando o orçamento para aquisição de equipamentos (veículos) e serviços de terceiros no exercício de 2024, para atender ao artigo 116 da Lei Orgânica do Município.

Certos de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,

FERNANDO

BRAMBILLA:02579282947

Assinado de forma digital por

FERNANDO

BRAMBILLA:02579282947

Dados: 2024.09.30 16:10:17 -03'00'

FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal

Número: 249

Data: 30/09/2024 Hora: 16:20:24

Ano: 2024 Tipo: 1 GERAL

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Assunto: 587 Mensagem ao Projeto de Lei

Compl.: nº 043/2024 - Crédito Adicional Suplementar

PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247 1247 – 3247-1544 – 3247-1355

CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770-000 - prefeitura@santafe.pr.gov.

“Santa Fé, Capital da Fotografia”